**PORTARIA Nº 02/2019**

Súmula: Dispões sobre atualização de Valores das Diárias Pessoal Civil para o ano de 2019.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução Legislativa 02/2009 e Decreto Municipal 103/2018 de 31/12/2018 publicada em 03/01/2019.

DETERMINA:

**. 1°** - Os Valores das Diárias, para o Período de 1º de Janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019.

I – Na região do Sudoeste do Paraná o equivalente 4 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R$ 246,00** ( Duzentos e quarenta e seis reais)

I – Demais regiões do estado do Paraná: o equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) **R$ 615,00** (Seiscentos e quinze reais)

 II – Fora do Estado do Paraná: o equivalente a 12 UFM (Unidade Fiscal do Município). **R$ 738,00** (Setecentos e trinta e oito reais)

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 07 de janeiro de 2019.**

# OLIVETO LUIZ GNOATTO

***PRESIDENTE***